



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2014

Órgão			Processo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			2014029395
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRÔNICO	175/2014	12/09/2014	MENOR PREÇO POR ITEM
AUTORIZAÇÃO - GGG	Nº 225/2014		

O MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede à [Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal, CEP 77.021-900, Centro](#), em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à [aquisição de Equipamentos de fisioterapia para atender as unidades de saúde da atenção especializada](#), conforme especificações e condições constantes no Edital e nesta Ata.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

<b>Fornecedor:</b> FRATELLI COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME				<b>CNPJ:</b> 09.058.708/0001-78		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
08	04	Und	<b>Alfabeto móvel degrau em MDF</b> Descrição do Produto: Confeccionado em M.D.F. 130 peças. Jogo com 1 expositor contendo 3 degraus, sendo um deles com serigrafia preta vinílica atóxica, com 9 repartições por andar, medindo 10 x 4,5 cm. Contém: 5 jogos de alfabeto completo, letra de forma, em M.D.F. 0,28 cm, pintado com fundo anco ultravioleta atóxico e serigrafia ultravioleta atóxica nas cores magenta, azul e preto. Sendo: Consoantes - Um lado com consoantes maiúsculas em letra de forma e no outro lado, consoante minúscula em letra de forma, ambas na cor azul. Vogais - Um lado com vogais maiúsculas em letra de forma e no outro lado,	Carlu	137,75	551,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			com vogais minúsculas, ambas na cor magenta. Cada peça de letra mede 3 x 9 cm. Os caracteres das fontes são alinhados em relação a uma linha de base delimitando a altura das letras maiúsculas. Base do expositor medindo: 38 x 20,5 x 20 cm.			
19	02	Und	<b>Tabua de propriocepção Lateral</b> Tábua de Propriocepção Lateral Madeira com EVA Azul.	Zilmóveis	116,85	233,70
20	02	Und	<b>Placa de avd's para fisioterapia neurológica e reabilitação ortopédica</b> Tábua de AVDS para Fisioterapia Neurológica e Reabilitação Ortopédica. Utilizado para Reabilitação das Atividades de vida diária. Peso 2,0 kg Medidas 55x40x10cm	Zilmóveis	367,18	734,36
27	03	Und	<b>Bastão de madeira colorida jogo com 05 und com suporte.</b> Jogo de 5 Bastões de Madeira com 1,45m cada.	Zilmóveis	239,99	719,97
31	04	Und	<b>Rampa de alongamento para fisioterapia</b> Rampa Para Alongamento em Madeira e EVA.	Zilmóveis	78,00	312,00
32	04	Und	<b>Excitador de madeira para pé e tornozelo</b> Garantia 06 meses Medidas 30x10x15cm	Zilmóveis	156,00	624,00
34	04	Und	<b>Tabua de propriocepção interativa</b> Tabua de propriocepção interativa Medidas 45x45cm	Zilmóveis	109,25	437,00
38	04	Pct	<b>Brinquedo pedagógico Sacola quebra cuca em plástico 120 peças</b> A coordenação motora supõe integridade e maturação do sistema nervoso, e pode ser subdividida em coordenação dinâmica global ou geral (movimentos amplos com todo o corpo), viso manual ou motricidade fina (engloba movimentos dos pequenos músculos em harmonia, dedos, mãos e pulsos)e visual. Conjunto confeccionado em plástico rígido colorido, atóxico, contendo 120 peças me vários tamanhos e	Brink Mobil	156,75	627,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			cores. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça.			
39	04	Und	<b>Baú criativo 1.000 pçs tipo lego baú e peças plásticas</b> Descrição do Produto: Contém 1.000 peças tipo Lego em plástico. Com peças nas medidas aproximadamente de 3 cm, 4,5cm e 6cm Acondicionado em baú de plástico	Chiquipinha	300,00	1.200,00
66	04	Und	<b>Digiflex forte - azul - exercitador para dedos, fortalece os dedos, polegar, punho e antebraço.</b> Fortalece os dedos, polegar, pulso e antebraço proporcionando estabilidade e força para um aperto firme ao segurar objetos.	Cardi	107,99	431,96
68	04	Und	<b>Digiflex leve - vermelho - exercitador para dedos, fortalece os dedos, polegar, punho e antebraço.</b> Fortalece os dedos, polegar, pulso e antebraço proporcionando estabilidade e força para um aperto firme ao segurar objetos.	Cardi	114,00	456,00
69	04	Und	<b>Digiflex extra leve - amarelo - exercitador para dedos, fortalece os dedos, polegar, punho e antebraço.</b> Fortalecem os dedos, polegar, pulso e antebraço proporcionando estabilidade e força para um aperto firme ao segurar objetos.	Cardi	102,99	411,96
80	06	Und	<b>Rolo neurológico grande sólido de espuma</b> Rolo de Espuma para Fisioterapia, Estética e Posicionamento Grande. Medidas 60x30cm	Zilmóveis	400,00	2.400,00
81	06	Und	<b>Rolo neurológico médio sólido de espuma</b> Rolo Neurológico Sólido de Espuma para Fisioterapia e Posicionamento Médio. Medidas 85x13cm	Zilmóveis	117,80	706,80
85	08	Und	<b>Exercitador Power para Dedos e Mãos - G</b> Exercícios de fortalecimento nos seguintes movimentos: Supinação (virar o punho para dentro); Pronação (virar o punho para fora); Flexão de punho; Extensão	Arktus	171,00	1.368,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			de punho; Desvio radial; Desvio ulnar; Pinçamento; Flexão, extensão, abdução e adução dos dedos. Feito em borracha; Possui orifícios para introdução dos dedos da mão; Disponível em diferentes tamanhos e níveis de intensidade; Intensidade dos exercitadores Azul: Extra forte; Vermelho: Forte; Verde: Médio; Amarelo: leve			
88	08	Und	<b>Exercitador dinâmico de dedos</b> Projetadas em tubos de silicone flexíveis e modeláveis para apoiar pequenas áreas, minimizar o contato com a pele e preservar áreas sensíveis. Apresentam características dinâmicas que possibilitam, na maioria dos modelos, a atividade funcional conjunta com a postura ideal. Todos os modelos são anatômicos e pré-moldados, permitindo ajustes gradativos. Esses ajustes possibilitam arcos de movimento de flexão a extensão, de adução a abdução, facultada segundo a necessidade do momento terapêutico e correspondente às intervenções necessárias. Dada a sua dinamicidade, as alterações para maior ou menor desempenho motor estarão respeitadas. A linha TUBOform é inovadora por permitir que, com o mínimo de material possível, estabeleçam-se os princípios fundamentais de alavancas, observando-se o conforto e funcionalidade da mesma. A força resultante nos apoios é minimizada pelo efeito mola que seu formato em curvas oferece.	Expansão	152,00	1.216,00
90	08	Und	<b>Prancha de alongamento de panturrilha/tríceps sural</b> Com formato de cunha; Construída em madeira marfim com base e piso revestido em material emborrachado antiderrapante. Medidas: 20cm de altura, 30cm de largura, 43cm de base, 38cm de piso.	Zilmóveis	87,50	700,00
92	08	Und	<b>Anel Flex</b> Possibilita aumentar a efetividade dos exercícios de Pilates; Pode ser utilizado como fortalecedor	Live Up	71,25	570,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			muscular; Fácil utilização; Possibilita a prática de vários exercícios; Possui um pegador em cada lado para posicionamento das mãos ou pernas; Feito em material plástico revestido com perfil esponjoso.			
93	08	Und	<b>Exercitador Power de 18 cm para Mão, Dedos e Mãos</b> Exercícios de fortalecimento nos seguintes movimentos: Supinação (virar o punho para dentro); Pronação (virar o punho para fora); Flexão de punho; Extensão de punho; Desvio radial; Desvio ulnar; Pinçamento; Flexão, extensão, abdução e adução dos dedos. Feito em borracha; Possui orifícios para introdução dos dedos da mão; Disponível em diferentes tamanhos e níveis de intensidade; Intensidade dos exercitadores Azul: Extra forte; Vermelho: Forte; Verde: Médio; Amarelo: leve	Arktus	200,00	1.600,00
101	10	Und	<b><u>Estesiômetro – Kit de monofilamentos para teste de Sensibilidade</u></b> Monofilamentos em nylon com diâmetros distintos. Os monofilamentos são instrumentos utilizados no diagnóstico e avaliação de lesões sensoriais em todo o corpo, possibilitando mensurar a gravidade por meio da sensibilidade da pele. O kit conta também com filamentos "Semmes-Weinstein" mais indicados para detectar alterações funcionais nos pés e na mãos. Conjunto de monofilamentos de nylon, em seis diâmetros calibrados para exercer forças específicas, entre 0,05g e 300g, quando aplicados sobre a pele; Filamento da cor: Verde: nominal 0,05g; Azul: nominal 0,2g; Violeta: nominal 2,0g; Vermelho escuro: nominal 4,0g; Laranja: nominal 10,0g; Vermelho magenta: nominal 300g;	Sorri Bauru	142,50	1.425,00
114	20	Und	<b>Mocho com encosto para clínica de fisioterapia</b> Medidas 34 cm Assento D 38	Magiflex	454,10	9.082,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			Encosto L 38 x A 11 Altura em relação ao chão Mínima 42 Máxima 52			
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------	--	--	--

**CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**

4.1. Os preços registrados terão validades de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a. As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

- a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

**CLAUSULA SEXTA**

6.1. Não houve manifestação em participação de outros órgãos ou entidades

**CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no [Decreto municipal nº 730/2014](#), relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos participantes que aderirem.

**CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a. Advertência;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, [Decreto Municipal nº 730/2014](#) e Leis subsidiárias;
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

**CLAUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO**

10.1 A adjudicatária será convocada para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.2 O contrato será firmado conforme minuta constante no instrumento convocatório da licitação.

10.3 O prazo de vigência contratual será o assinalado no instrumento convocatório, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

10.4 Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.5 Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO**

11.1. Por cada **adquisição** efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

12.1. A empresa detentora do registro de preços deverá efetuar o fornecimento dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho e deverão estar em conformidade com a autorização formal da Secretária.

12.2. Os materiais permanentes deverão ser entregues no Patrimônio Municipal, Endereço: Avenida NS 02 – 502 Sul Paço Municipal Telefone 2111-4240. Os materiais de consumo deverão ser entregues no Centro de Logística (Almoxarifado) 912 Sul QIA Lote 06/08 Alameda 04. Telefone 3218-5563 / 5588.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS**

13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, Decretos federais 5450/2005, 6.204/2007 e Decreto Municipal nº 730/2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no processo nº [2014029395](#)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 23 de Outubro de 2014.

**Antonio Luiz Cardozo Brito**  
Superintendente de Compras e Licitações

**Andria Moreira Barreira**  
Pregoeira

**Belziram Jose de Sousa**  
Equipe de Apoio

EMPRESA:

**FRATELLI COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**